



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 978 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 07 de dezembro de 2018.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
KENNEDY DANTAS FRANCELINO  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – CPL**

- **Resultado da Licitação - Tomada de Preços nº. 2/2018-0007-CPL**

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 978 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 07 de dezembro de 2018.

## CPL

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0007-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 193/2018-GP, de 14/06/2018, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2/2018-0007, que tem por objeto a contratação dos serviços de Pavimentação à Paralelepípedo de estradas vicinais das Comunidades de São Miguelinho e Barra do Tigre, localizadas na Zona do Rural do Município de Taboleiro Grande/RN, à unanimidade de seus membros declara **INABILITADA** as empresas **T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, pelos motivos fáticos a seguir relacionados: **01)** Ausência dos Índices de Liquidez em Folha Separada, datada em até 30 dias da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes relativos à Habilitação da presente Tomada de Preços, infringindo o item 6.4.3, letra “e” do edital; **A & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pelos motivos fáticos a seguir relacionados: **01)** Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, infringindo o item 6.4.2, letra “i” do edital; **02)** Ausência dos Índices de liquidez em Folha Separada, datada em até 30 dias da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes relativos à Habilitação da presente Tomada de Preços, infringindo o item 6.4.3, letra “e” do edital; **03)** Ausência da Garantia de Proposta, infringindo o item 6.4.3, letra “h” do edital, **04)** Apresentou a Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com prazo de validade vencido, infringindo o item 6.4.4, letra “a” do edital e **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, pelos motivos fáticos a seguir relacionados: **01)** Ausência dos Índices de liquidez em Folha Separada, datada em até 30 dias da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes relativos à Habilitação da presente Tomada de Preços, infringindo o item 6.4.3, letra “e” do edital; **02)** Ausência da comprovação do vínculo empregatício com a licitante do Profissional indicado como responsável pela execução dos serviços a serem contratados, infringindo o item 6.4.4, letra “d” do edital; **03)** Ausência da Garantia de Proposta, infringindo o item 6.4.3, letra “h” do edital e declara **HABILITADA** as empresas **EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP** e **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP**, por terem apresentado a documentação de habilitação de acordo com todas as exigências editalícias.

Taboleiro Grande/RN, 07 de dezembro de 2018.

Francisca Adriely Nunes Batista

**PRESIDENTE DA CPL**

## Espaço não utilizado

## Espaço não utilizado

## Espaço não utilizado